



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC  
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina  
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: CEI Reino da Alegria

DATA: 28/10/18

HORA: 09h55

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: B<sub>II</sub>, M<sub>I</sub> e M<sub>II</sub>

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?		X	
2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	O <u>Projeto Político Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.3	O <u>Regimento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente)?	X		
3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

*P. J. R. R. m. slauf.*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>23/02/18</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?		X
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?		X

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>25/01/18</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data: <u>25/04/18</u>	X	

*[Handwritten signature]*  
Tribuna M.  
Souza



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(\*) De acordo com a faixa etária que atende

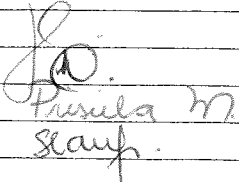
*J. P. Pinheiro*  
Secyf.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

Nutricionista: Janile Lopes Lima Pinheiro  
CRN: 106333  
Quadro Funcional:  
Mae Kely de Moraes - auxiliar de professor - não comprovou vínculo empregatício.  
Cozinheira: Karolayne R. da Silva - 40h - 8h às 16h30m - Ensino Médio - não comprovou vínculo empregatício.  
Zeladora: Genivaldo do R. Wenceslau - 40h - 8h30m às 17h30m - Ensino Fundamental - não comprovou vínculo empregatício.  
Agente administrativo: Maria Eduarda Aranda Wenceslau - Ensino médio - 40h - 8h às 17h30m.  
Coordenadora pedagógica: Maria Madalena Aranda Wenceslau - 20h - 13h30m às 17h30m.  
Cordão não estava em local visível, conforme item 6.3.  
Cozinheira não estava usando uniforme compatível com a função conforme item 5.2.  
Embora o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estivessem disponíveis e de fácil acesso a comunidade estes não estavam atualizados para o exercício de 2018.

Matrícula	Assinatura
18605	
35360	
45173	
21598	

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Reino da Alegria

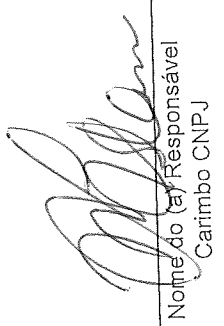
TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II	Integral: 01	Andreza dos Santos	Professora	Pedagoga	40h	7h30 as 17h30	
	Matutino:	Taqueline Stachin	Auxiliar	Magistério	40h	7h30 as 17h30	
	Vespertino:	Maikelly de Moraes	Auxiliar	Pedagoga	20h	13h30 as 17h30	36.16
Berçário II	Integral:	Jenifer Amanda Dias	Professora	8 <sup>o</sup> m. Pedag.	40h	8h as 17h30	
	Matutino:	Maria Madalena Grande	Auxiliar	Pedagoga	20h	7h30 as 11h30	
	Vespertino:	Roxmeri Cip: da Rosa	Auxiliar	Pedagoga	40h	7h30 as 17h30	
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu Maria Madalena A. Wenceslau, CPF 537970351-87, representante legal do CEI Reino da Alegria, tenho ciência que o quantitativo de 01 alunos, conforme especificado neste quadro, será

deportado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

**117185498/0001-071**

MARIA MADALENA ARANDA  
WENCESLAU - ME  
RUA LUIZA DERAMOLI KOSCHNIK, 707  
AVENTUREIRO - CEP 89215-570

  
Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ

Joinville, 28 de 02 de 2018.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Reino da Alegria

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 01	Andressa dos Santos	Professora	Pedagoga	40h	7h30m às 12h30m	7h30m às 17h30m 36,16
	Matutino:	Jaqueline Stachin	Auxiliar	Magnética	40h	7h30m às 17h30m	
	Vespertino:	Mai Kelly de Moraes	Auxiliar	Pedagoga	20h	13h30m às 17h30m	
Maternal I	Integral:	Jenifer Aranda Dias	Professora	8ª M Pedag	40h	8h às 17h30m	7h30m às 17h30m
	Matutino:	Maria Madalena Aranda	Auxiliar	Pedagoga	20h	7h30m às 14h30m	
	Vespertino:	Resmoni Aparecida da Rosa	Auxiliar	Pedagoga	40h	7h30m às 17h30m	
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Maria Madalena A. Weneslau, CPF 537.970.351-87, representante legal do Reino da Alegria, tenho ciência que o quantitativo de 01 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

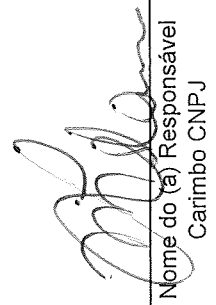
TE 135 198/0001-07

ARANDA, MARIA ARANDA,  
CNPJ 135198000107 - ME

ROSA, ROSA ROSA, 707  
CNPJ 135198000107 - CEP 83235-570

REINO DA ALEGRIA - SANTA CATARINA

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.

  
Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Reino da Alegria

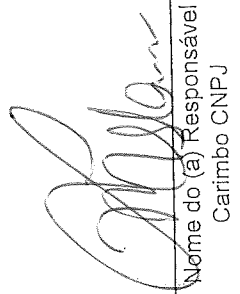
TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 07	Andreza dos Santos	Professora	Pedagoga	40h	7h30min às 11h30m	36,16
	Matutino:	Isabelle Stachin	Auxiliar	Magistério	40h	7h30min às 11h30m	
	Vespertino:	Mai Kelly de Moraes	Auxiliar	Pedagoga	20h	13h às 17h	
Maternal II	Integral:	Janifer A. Dias	Professora	8ª M. Pedag.	40h	8h às 11h30m	36,16
	Matutino:	Maria Madalena Cunha	Auxiliar	Pedagoga	20h	7h30min às 11h30m	
	Vespertino:	Reineir A. da Rosa	Auxiliar	Pedagoga	40h	7h30min às 17h30m	
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Mª Madalena A. Wurdan, CPF 537970351-87, representante legal do CEI  
Reino da Alegria tenho ciência que o quantitativo de 07 alunos, conforme especificado neste quadro, será  
 descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

17 185 498/0001-07

MARIA MADALENA ARANDA  
 WENCESLAU - ME  
 RUA LUIZA DERANHOLI KOSCHNIK, 707  
 AVENTUREIRO - CEP 89225-570

JOINVILLE - SANTA CATARINA

  
 Nome do (a) Responsável  
 Carimbo CNPJ

Joinville, 28 de fevereiro de 2018.





### PARECER TÉCNICO SEI N° 1722773

**Instituição:** Maria Madalena Aranda Wenceslau - ME CEI Reino da Alegria

**Endereço:** Rua Luiza Deranholi Koschinik, 707, Aventureiro

**CNPJ:** 17.185.498/0001-07

**Data da Visita:** 28/02/2018

**Horário:** 9h55min

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Reino da Alegria, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Reino da Alegria, no dia 28 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau proprietária da Unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e vimos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a Coordenadora o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de

colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista, mas este não estava em local visível a comunidade conforme item 6.3 do Relatório de Visita Técnica.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha este possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) mas não estava com o uniforme compatível com a função deixando assim de cumprir com o item 5.2 do Relatório de Visita Técnica.

A empresa apresentou documentação dos registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses cumprindo assim com os itens 8 e 9 do Relatório de Visita Técnica.

Ao final conferimos a documentação dos funcionários onde a empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício dos funcionários, conforme itens III.I. II - Atividades Pedagógicas - Auxiliar de Professor, III.I.IV - Atividades Operacionais - Zelador e III.I.V - Atividades Operacionais - Cozinheira do Termo de Referência, deixando de cumprir assim com a exigência do item 1.1 do Relatório de Visita Técnica. Os demais funcionários encontram-se com vínculo empregatício comprovados bem como com a formação necessária para atuação na área.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno embora estavam disponíveis na instituição e de fácil acesso à comunidade escolar não estavam atualizados conforme exigências do item 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica, uma vez que faz referência da resolução 212/2013/CME bem como está datado com o exercício de 2017.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico não estão atualizados para o exercício de 2018 tendo em vista que estes estão datados com o ano de 2017, conforme páginas 15, 28 e 97 do processo licitatório. Considerou ainda que o Projeto Político Pedagógico não está atualizado pois está pautado nas resoluções revogadas do Conselho Municipal de Educação 212/2013/CME e 061/08-COMED conforme verificado nas páginas 31, 33, 46, 78 e 79 do processo licitatório assim como por não contemplar em sua elaboração o disposto no artigo 8º da Resolução nº 645/2017/CME nos incisos XII, XIII e XV.

#### ***Página 31 do Processo Licitatório - Projeto Político Pedagógico***

##### ***1. APRESENTAÇÃO***

*Este projeto tem como objetivo retratar o funcionamento do Centro de Educação Infantil Reino da Alegria, sua função social, forma de trabalho, desenvolvimento pedagógico, conteúdos programados, objetivos propostos e avaliação. Procura detalhar toda a metodologia e expor as metas de curto e longo prazo que a unidade pretende alcançar em parceria com a comunidade escolar.*

*(...)*

*A Lei 12.796/2013 altera a Lei 9.394/96 sobre a organização e funcionamento da educação infantil na resolução nº 212/2013/CME fixa normas para a oferta de educação infantil em Joinville*

#### ***Página 33 do Processo Licitatório - Projeto Político Pedagógico***

*(...)*

##### ***3. APRESENTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL***

*O Centro de Educação Infantil Reino da Alegria pertencente a Rede Particular de Ensino do Município de Joinville atende crianças de 1 a 5 anos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96. A nova resolução nº212/2013/CME que fixa as normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Joinville*

#### ***Página 46 do Processo Licitatório - Projeto Político Pedagógico***

*(...)*

#### 10. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS /QUADRO FUNCIONAL

O CEI REINO DA ALEGRIA funciona de segunda à sexta-feira no período das 7:30 às 17:30 horas, sendo que a composição das turmas obedece à critérios relativos à faixa etária e às necessidades de atendimento da comunidade, obedecendo o que determina as leis e a **Resolução 0213/2013 — do COMED\***. O número de crianças deverá respeitar a metragem da sala, conforme **Resolução 061/2008 — COMED**, e os aspectos abaixo: (\* não existe, considerado como 212/2013/CME).

#### Página 78 do Processo Licitatório - Projeto Político Pedagógico

(...)

Investir no seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, bem como de toda a equipe escolar, conforme **resolução 061/08 do COMED**;

#### Página 79 do Processo Licitatório - Projeto Político Pedagógico

(...)

Cumprir o que determina a **Resolução 061/08 do COMED** no que diz respeito a habilitação dos profissionais de acordo com a função que exerce;

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por desclassificar** a instituição/empresa por não cumprir com os itens 1.1, 2.2, 2.3, 5.2 e 6.3 do Relatório de Visita Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a)**



**Público (a)**, em 12/04/2018, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722773** e o código CRC **F3D924CA**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.001704-6

1722773v8